



| | | |
|--|--|--|
| | SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO | Data: 03/04/2008 Folha 1 / 12 |
|--|--|--|

| | |
|---|------------------------|
| PARECER UNICO | |
| Nº 015/2008 – SUPRAM NM | 194092/2008 |
| Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14103/2007/002/2008 | APEF 02765/2007 |
| Tipo de processo: | |
| Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>) | |

1. Identificação

| | |
|---|--|
| Empreendimento (Razão Social) / Empreendedor (nome completo): Vicente Ideu Cordeiro dos Santos | CNPJ / CPF: 010.764.266-20 |
| Empreendimento (Nome Fantasia): Fazenda Riacho do Campo | |
| Município: São Romão – MG | |
| Atividade predominante: Manejo Sustentável de Floresta Nativa e Produção de Carvão de Origem Nativa | |
| Código da DN e Parâmetro G-03-01-8 e G-03-04-2 | |
| Porte do Empreendimento Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>) | Potencial Poluidor Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>) |
| Classe do Empreendimento 1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (<input checked="" type="checkbox"/>) 6 (<input type="checkbox"/>) | |
| Fase Atual do Empreendimento LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input checked="" type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>) | |
| Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim | |
| Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio São Francisco | |
| Sub Bacia: Rio Urucuia | |



| | | |
|--|--|--|
| | SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO | Data: 03/04/2008 Folha 2 / 12 |
|--|--|--|

2. Histórico

| | | |
|--|---|---------------------|
| Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim | Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 119/2007 | Data: 13/12/2007 |
| Notificações Emitidas Nº: | Advertências Emitidas Nº: | Multas Nº: |

2.1. Descrição do Histórico:

O empreendedor Vicente Ildeu Cordeiro dos Santos iniciou o processo de Licenciamento Ambiental de Instalação da Fazenda Riacho do Campo, município de São Romão, em 21/02/2008, protocolando o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado (FCEI), junto a SUPRAM/NORTE, com emissão de Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) em 21/03/2008. O processo foi formalizado no dia 22/10/2007 sendo que a partir desta data iniciou-se a análise do processo.

Respondem pelas informações e responsabilidade técnica do Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), Engenheiro Florestal Dimas Vital Sabioni Resck, CREA MG-76340-D e Art's 1-50363302 e 1-50463837 e também pela Elaboração, Execução e Assistência Técnica de um Plano de Manejo Florestal.

3. Controle Processual

O empreendedor requer a Licença Instalação para o seu empreendimento de Manejo Sustentável de Floresta Nativa e Produção de Carvão de Origem Nativa, localizado no município de São Romão/MG, com a finalidade de abastecer a empresa Ferguminas Siderurgia Ltda.

A Resolução nº 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

"Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso".

DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Conforme disposição do Decreto nº 44.309, de 06 de junho de 2006, que revogou o Decreto nº 39.424/98 e suas alterações, a referida licença tem por escopo autorizar a instalação de empreendimentos, superada a fase de concessão da licença prévia, a fim de que o empreendedor atente para a existência de possíveis danos que poderão ser

Avenida José Correia Machado, s/nº – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
 CEP 39.400-000 – Tel: (038) 3212-3811 / 3222-0702



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
 AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 NORTE DE MINAS
 PARECER ÚNICO**

**Data: 03/04/2008
 Folha 3 / 12**

causados ao meio ambiente quando da realização das obras de instalação, incluindo-se, portanto, na referida fase, a determinação de condicionantes e medidas de controle ambiental.

Cumprido ressaltar, entretanto, que a concessão da licença de instalação não autoriza a operação do empreendimento, limitando-se apenas a viabilizar todas as obras necessárias a sua instalação através da apresentação do Plano de Controle Ambiental – PCA, o qual deve apontar medidas mitigadoras e compensatórias dos danos causados ao meio ambiente.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor juntamente com as condicionantes ora estabelecidas, fato que não dispensa, nem substitui a obtenção das outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do Decreto nº. 44.309/06 sob pena de autuação.

Inferir-se que o empreendimento está inserido em terrenos rurais adquiridos pelo Empreendedor os quais possuem reservas Legais averbadas em suas respectivas matrículas. Assim, o presente processo contém os requisitos básicos a serem atendidos no que tange a sua localização e concepção demonstrando viabilidade para sua instalação.

4. Introdução

O presente parecer discorre sobre a análise do pedido de Licença de Instalação (LI), para o empreendimento Vicente Ildeu Cordeiro dos Santos/Fazenda Riacho do Campo, localizado na zona rural do Município de São Romão, a aproximadamente 58 km da sede do referido município. A propriedade limita-se ao Norte Fazenda H3 Valadares, ao Sul – Sandegi Tovo, ao Leste – Pedro Scacelli, ao Oeste – Fazenda Rodeio -INCRA.

A Fazenda Riacho do Campo possui uma área total de 9.975,30 ha, sendo 960,45 ha de áreas de preservação permanente (vereda e cerrado), 2.009,06 ha reserva legal (cerrado típico), 7.005,79 ha de manejo (cerrado típico) encontra-se em diversos estágios de regeneração.

As atividades principais do empreendimento são manejo sustentável florestal de vegetação nativa de 7.005,79 ha e produção de carvão vegetal de 27.644,85 m³/ano, com a finalidade de abastecer a empresa Ferguminas Siderurgia Ltda. Estas atividades serão executadas por mão-de-obra local das comunidades Riacho do Campo e Capão da Cinza, Lagoa Comprida, Passagem Funda, Capim Vermelho, Rodeio e pelos posseiros que residem na fazenda, terá aproximadamente 40 funcionários conta também com 01 Engenheiro Florestal.

A propriedade pertence ao Sr. Vicente Ildeu Cordeiro dos Santos, que firmou Contrato de Arrendamento do Imóvel Rural, em 02/05/2007, de uma área de 9.835,8



ha, para empresa Ferguminas Siderurgia Ltda, no prazo de 10 anos, destinada a exploração de manejo sustentável florestal nativa e produção de carvão vegetal.

5- Dos Processos Produtivos:

Este empreendimento será respaldado por um plano de manejo florestal simplificado em faixas, através do corte seletivo, sem destoca com objetivo de utilizar racionalmente a madeira do cerrado, será removido 50% da vegetação nos primeiros anos e após cinco anos permitirá sua regeneração e renovando o estoque madeireiro.

A- Manejo Sustentável de Floresta Nativa

B- Da Área para Exploração Florestal - APEF

Intervenção:

1- O Plano de Manejo Florestal Simplificado em Faixas será dividido em 02 estratos de produtividade, sendo o **estrato 1** de maior potencial será explorado no 1º, 2º, 3º, 6º, 7º e 8º ano e o **estrato 2** em regeneração, deverá ser explorado no 4º, 5º, 9º e 10º ano. Em cada unidade de produção bianual -UPB realizar o corte em faixas alternadas de 100 m de largura pelo comprimento da unidade. A primeira faixa será cortada e a seguinte remanescente com as mesmas dimensões da primeira. Em seguida, outra será cortada do lado oposto da remanescente com o mesmo padrão das anteriores, assim formar-se-ão faixas alternadas de áreas exploradas com áreas remanescentes.

2- O Sistema de Exploração existem 02 tipos, primeiro é por **área** que funciona da seguinte forma: a UPB A será cortada nos 1º e 6º anos, a B nos 2º e 7º anos, a C nos 3º e 8º anos, a D nos 4º e 9º e a E nos 5º e 10º anos, e o segundo por **volume** consiste em intervir nas UPB A, B e C nos 1º, 2º, 3º, 6º, 7º e 8º anos, e UPB D e E 4º, 5º, 9º e 10º.

3- O corte será de 10% da área efetiva de manejo ao ano, ao longo dos 10 anos do primeiro ciclo dessa área. No **estrato 1**, do primeiro ano até o final do 3º ano de exploração serão cortados 2.330 ha, o que corresponde a 275,826 st de lenha e equivale 91,94 mdc/ha de carvão e o segundo corte será realizado do 6º ano ao final 8º ano, o qual terá a área e o volume final semelhante ao primeiro corte ou podendo ter alguma alteração no valor. O **estrato 2** terá o mesmo tratamento do estrato 1 diferenciando-se no período de exploração, que corresponde ao 4º e 5º ano no primeiro corte e 9º e 10º ano no segundo corte, como também o volume de lenha, para este estrato em regeneração será elaborado um novo inventário que será realizado em 2010, a fim de obter valores mais atualizados.

4- As faixas de exploração não terão as raízes arrancadas permitindo a regeneração da vegetação, bem como, as portas-sementes e árvores de diâmetro inferior a 5 cm que permanecerão na área. Prioritariamente, as portas-sementes serão as maiores árvores da população. As arvores podres em pé serão preservadas.

Handwritten signature and initials



5- O nível de intervenção pode variar de talhão para talhão e até mesmo dentro de cada talhão, nas áreas de cerrado fechado o corte de cipós e arbustos será necessário. E em alguns casos, árvores cortadas com moto-serra terão seus tocos cortados com machados de forma a facilitar sua rebrota.

6- Durante a vistoria na Fazenda Riacho do Campo pela equipe da SUPRAM-NM foi coletado, as dimensões de diâmetro a 1,30 m de altura e a altura total de todos os indivíduos a partir de 5 cm de DAP (diâmetro altura do peito) dentro das parcelas amostrais conferidas e anotadas em planilhas de campo, bem como o nome popular de cada espécie arbórea. Foi remedido um total de 05 parcelas representando as 05 diferentes UPB (unidade de produção bianual) que constituem os dois diferentes estratos existentes, sendo que os mesmos foram escolhidos distantes umas das outras buscando representar ao máximo os diferentes estágios sucessionais da vegetação. As parcelas remedidas em campo tiveram os seus dados processados e comparadas com os dados apresentados pela empresa em suas planilhas de campo, onde ambos não apresentaram diferenças significativas, como pode ser observado em planilha de conferência, anexa.

No **estrato 01** será explorado, do 1º ao 3º ano, uma área de 2.330,0 ha com um volume total de carvão vegetal nativo de 91.941,8 m³, ou seja, um volume de 30.647,2667 mdc/ano nos 776.667 ha explorados por ano durante os três primeiros anos de exploração, sendo para esse estrato um rendimento médio de 39,46 mdc/ha. Como o nível de intervenção será de 50% da UPB (unidade de produção bianual) a cada ano, o volume total de carvão a ser explorado nos três primeiros anos será de 45.970,9 m³ ou 15.323,63 m³/ano. Nos 50% da área remanescentes do estrato 01 que for explorado nos 1º, 2º, 3º ano e que será explorado nos 6º, 7º e 8º ano, deverá ser apresentado um novo inventário para fins de monitoramento de um possível incremento médio no volume do material lenhoso.

No **estrato 2** que será explorado no 4º e 5º ano, deverá ser apresentado um novo inventário no final de 2010, constando o novo volume a ser explorado, uma vez que possivelmente ocorrerá um incremento nesse estrato nos próximos três anos. E como a intervenção será de 50% das UBP explorados no 4º e 5º ano deverá ser apresentado um novo inventário florestal dos 50% da área remanescente do estrato 2 que será explorada nos 9º e 10º ano.

5- Discussão

5.1. Caracterização Ambiental

Para a formalização do processo de **Licença Instalação (LI)** foi apresentado o Plano de Controle Ambiental (PCA) pela empresa, onde constam as informações a respeito do empreendimento em questão, o diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento, bem como os principais impactos ambientais gerados



5.1.1. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A área do empreendimento margeia o rio Urucuía, situa-se na sub-bacia do Urucuia e conseqüentemente na bacia do Rio São Francisco.

Na propriedade nascem (03) três veredas que deságuam no rio Urucuia são: Riacho do Campo, Chico Velho e Sumidouro, essas se encontram intermitentes na maior parte do ano. A vereda Chico velho e Sumidouro encontram-se deságuam no córrego Capão da Cinza, única fonte hídrica do empreendimento. Segundo foi informado o empreendedor não utilizará água do Córrego para suas atividades.

Segundo informação no RGA será perfurado um poço artesiano para atender a demanda do empreendimento. A outorga para utilização desse poço a regularização ambiental esta em andamento junto ao IGAM.

5.1.2. Meio biótico

De acordo com o "Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais", em levantamento realizado no ano de 2005, a tipologia predominante no município de São Romão é o Cerrado *Sensu Stricto* com 102.300 ha, o que corresponde a 41,91 % da área total, seguidos por 20.020 ha (8,20%) de Campo, 6.998 há (4,03%) Campo Cerrado, 913 ha (0,37%) de Floresta Estacional Decidual, 9.833 ha (0,66%) Floresta Estacional Semidecidual e 55.885 ha (2,41%) de Vereda, totalizando 145.950 ha de floresta nativa, equivalente a 61,01 % da área total do município.

A vegetação predominante na área da fazenda é de cerrado Típico ou cerrado *sensu stricto* em regeneração. A reserva legal esta dentro do empreendimento, sendo que sua vegetação em estado médio de regeneração, apresentando pequenas manchas de florestas de transição (cerrado e mata).

5.1.3- Meio Físico

O tipo de solo predominante na área onde está inserido o empreendimento é areia quartzosa e próximo as vertentes o solo é aluvião (NEOSSOLOS FULVICOS). As texturas destes solos são arenosas e são medianas (arenoso/argiloso), respectivamente.

5.1.4. Da Reserva Legal

A área de reserva legal da propriedade totaliza 2.009,06 ha inseridas em duas glebas isoladas sendo disposta ao norte com 467,25 ha possui área mais preservada e ao sul 1.194 ha da propriedade com vegetação em regeneração de cerrado.

Dentro das reservas foram verificadas as presenças de lagoas marginais e áreas de várzeas, é necessário a retirada de animais domésticos como bovinos, ovinos.

As áreas estão averbadas de acordo com as respectivas matriculas n^{os} 2.128, 2.129, 2.130, 2.131, 2.132.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
NORTE DE MINAS
PARECER ÚNICO**

Data: 03/04/2008
Folha 7 / 12

5.1.5. Da Área de Preservação Permanente

Ressalta-se que empreendimento esta dentro da **APA Municipal** – Veredas de São Romão –Lei 1.394 de 15/08/2002 com área de 155.946,18 ha.

Dentro da Fazenda Riacho do Campo existe uma vereda denominada Chico Velho, onde foi feito um barramento. Verificou-se que o referido barramento é caracterizado como intervenção antrópica consolidada, sendo necessário a revegetação dos taludes, do barramento, a fim de minimizar a degradação da vereda.

6. Medidas Mitigadoras:

Efluentes Líquidos:

Os esgotos sanitários serão lançados diretamente num sistema de fossa séptica, seguido de filtro anaeróbio e sumidouros, podendo construir fossas coletivas ou individuais para cada construção. O dimensionamento da fossa séptica depende do número de usuários e deverá obedecer a norma técnica. Para os resíduos líquidos (domésticos) será construída caixa de gorduras e, periodicamente, deverão ser feitas as limpezas das mesmas, onde os materiais coletados serão destinados em local adequado. Ressaltamos que caso exista manutenção de máquinas e equipamentos no local do empreendimento, deverá ser construído local apropriado para realização desses serviços, incluindo a área de lavagem de veículos, direcionando os efluentes para a caixa separadora de água e óleo –SAO. Segundo foi informado o abastecimento das máquinas agrícolas será através de bomba manual. Os operadores das máquinas receberão treinamentos, a fim de aumentar a segurança no trabalho, diminuindo riscos de acidentes e, conseqüentemente, impactos ambientais.

Emissões Atmosféricas:

As emissões atmosféricas são essencialmente monóxido de carbono, dióxido de carbono, ácido pirolenhoso, alcatrão, metano e etano, gases oriundos da carbonização da madeira. Ressalta-se que a madeira será carbonizada quando estiver seca (60 dias no mínimo), produzindo menos fumaça e melhor qualidade de carvão. Todos os trabalhadores na carbonização terão orientações básicas e treinamentos para manusear o carvão a fim de minimizar os efeitos negativos da fumaça e serão obrigados a usar equipamento tipo respirador.

A emissão de pó e poeira no empreendimento é causada pela movimentação de máquinas e implementos, na época da colheita. O sistema de controle dessas partículas é a deposição natural.



Ruídos:

Os operadores da motosserra utilizarão o protetor auricular tipo concha haste 17 db, adequado para ruídos superiores a 85 db. Será feita manutenção dos tratores e veículos, a fim de corrigir sempre que for detectado, o nível de ruído excessivo.

Cabe à empresa suprir toda a demanda de informação e implementar as medidas mitigadoras desde o início das operações.

Resíduos Sólidos:

Os lixos produzidos na Fazenda serão acondicionados em sacos plásticos diferenciados, conforme o tipo de embalagens, e serão conduzidas para o ponto de captação de matérias prima recicláveis, mais próxima ao empreendimento.

Caso existam embalagens de agrotóxicos, os mesmos deverão ser retornadas para o posto de revenda no centro urbano, atendendo a Lei Federal nº 9.974 de 06/06/2000, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins.

As embalagens vazias (óleo, estopa, filtro, borra, areia, graxas) oriundas da manutenção mecânica dos tratores e veículos serão direcionadas à empresa credenciada.

Combate a Incêndio florestal

⊙ sistema de prevenção e combate a incêndios será através de monitoramento com vigias ou sentinelas através de moto e cavalo, também prevê instalação da torre de observação de até 15 m de altura, a qual auxiliará na localização e identificação dos incêndios.

A abertura dos aceiros permitirá o acesso do caminhão pipa e impedirá o alastramento do fogo na propriedade.

Está previsto o treinamento da brigada de incêndio, realizado pelo corpo de bombeiros.

Conservação do Solo

O plano de manejo da vegetação de floresta nativa manterá a cobertura vegetal no solo com plantas rasteiras e árvores de porte e diâmetro inferiores ao exigido pela atividade. Manterá conservação da matéria orgânica em cobertura, e serão feitos aceiros e procedimentos de emergência contra incêndio (fogo) na época da seca, conservação e manutenção de estradas direcionando a água de chuvas para bolsões de acumulação, através de sistemas de drenagem.

mac
CSJ
YHT



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
 AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 NORTE DE MINAS
 PARECER ÚNICO**

Data: 03/04/2008
 Folha 9 / 12

Monitoramento da Flora e Fauna

O plano de manejo estratificado possibilitou ser feito o levantamento da tipologia vegetal relacionado às espécies arbóreas ocorrentes, indicando as de valor comercial, as raras, as ameaçadas de extinção, e as de valor alimentício, e além da **fauna**, quanto á sua importância, como os mamíferos, aves, insetos e répteis destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, as raras e as ameaçadas de extinção. Após o corte, haverá monitoramento da regeneração das árvores desde a sua brotação. Com este procedimento, pode se verificar a viabilidade técnica do manejo e o seu valor comercial. E, também, será feito o monitoramento da fauna. A empresa pretende emitir relatório anual ao IEF. Outra forma de monitoramento foi o lançamento de parcelas permanentes, com objetivo perpetuar, e como fonte de informação ou um retrato de como a vegetação se comportará com o manejo.

7. Conclusão

Nos estudos ambientais apresentados RCA (Relatório de Controle Ambiental) e PCA (Plano de Controle Ambiental) apresentados pela equipe técnica contratada pelo empreendedor, foram descritas as características locais e identificados os principais impactos ambientais gerados pelas atividades do empreendimento, com propostas de medidas mitigadoras consideradas adequadas.

Portanto, considerando-se satisfatório o conjunto de estudos ambientais apresentados e não havendo óbices legais à concessão da Licença Instalação requerida, sugere-se seu deferimento, vinculado às condicionantes anexas.

8. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

9. Validade da licença:

01(ano)



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
 AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 NORTE DE MINAS
 PARECER ÚNICO**

Data: 03/04/2008
 Folha 10 / 12

**Anexo I
 Condicionantes**

| | | | |
|--|--|--|--|
| PARECER ÚNICO Nº 015/2008 | | SUPRAM NM | |
| Indexado ao Processo Nº: 14103/2007/002/2008 | | APEF 02765/2007 | |
| Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (x) Auto de Infração () | | Validade da Licença: 01(ano) | |
| Empreendimento (Razão Social) Vicente Ideu Cordeiro dos Santos | | CNPJ / CPF: 010.764.266-20 | |
| Empreendimento (Nome Fantasia) Fazenda Riacho do Campo | | | |
| Município: São Romão -MG | | | |
| Atividade predominante: Manejo Sustentável de Floresta Nativa e Produção de Carvão de Origem Nativa | | | |
| Código da DN e Parâmetro: G-03-01-8 e G-03-04-2 | | | |
| Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (x) Grande () | | Potencial Poluidor Pequeno () Médio (x) Grande () | |
| Classe do Empreendimento: 5 | | | |
| Fase Atual do Empreendimento: LI | | | |

Met
et al



| | |
|--|--|
| | SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO |
|--|--|

| | | |
|----------|---|---|
| 9 | As recomendações constantes no Parecer e não apresentadas como condicionantes deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, e a critério do órgão ambiental, poderão ser objeto de determinação e cumprimento durante o processo de fiscalização e acompanhamento da referida licença. | Durante todas as fases das Licenças LP, LI e LO |
|----------|---|---|

**** Os prazos estão de acordo com os "Compromissos Propostos como Condicionantes", da Licença Ambiental, feita pelo empreendedor, conforme PCA pág. 063.**

Notas/Observações:
Data / Responsabilidade Técnica.

| | |
|---|--|
| Superintendente: Laís Fonseca dos Santos | Assinatura / Carimbo: Laís Fonseca dos Santos Superintendente Regional Norte de Minas / SEMAD Masp. 1042816-6 |
| Responsável pelo setor Técnico: Hélio de Moraes Filho | Assinatura / Carimbo: Hélio de Moraes Filho DIRETOR DE APOIO TÉCNICO SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 1137778-5 |
| Responsável pelo setor Jurídico: Yuri Rafael de Oliveira Trovão | Assinatura / Carimbo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão Gestor Ambiental - Jurídico Supram NM - Masp 904415-6 |
| Gestor do Processo: Márcia da Conceição Lopes da Fonseca | Assinatura / Carimbo: Márcia da Conceição Lopes da Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 904415-7 |
| Téc 01: Adhemar Ventura de Lima | Assinatura / Carimbo: Adhemar Ventura de Lima |
| Téc 02: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo | Assinatura / Carimbo: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Analista Ambiental Supram NM - Masp 1148188-4 |
| Montes Claros, 03 de abril de 2008 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CNPJ 24.891.418/0001-02

Departamento de Meio Ambiente

São Romão, 04 de Junho de 2008

Ofício Cmma/022/08


Assunto: Carta de Anuência

Senhor Superintendente,

Declaramos para os fins de processo de licenciamento ambiental junto ao COPAM - Conselho Estadual de Política Ambiental, que a produção de carvão vegetal de origem nativa através do Manejo Florestal Sustentável na **FAZENDA RIACHO DO CAMPO de Vicente Ildeu Cordeiro dos Santos** CPF nº 010.764.266-20 localizada no Km 58 da estrada São Romão/Riachinho no município de São Romão neste Estado, esta em conformidade com as leis e regulamentos deste município.

Obs: Este empreendimento está dentro de uma Unidade de Conservação (APA) Veredas de São Romão.


José Alberto de Oliveira Pena.
Pres. Conselho Municipal de
Meio Ambiente


Gilney Aparecido Grilo
Vice-presidente


Marcos Antônio de Oliveira
Secretário

DECLARAÇÃO

FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA., com sede na Rodovia MG 431, Km 36, Itaúna/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.497.195/0001-40 e com Inscrição Estadual nº 338.221395.00-04, por seus procuradores abaixo assinados, declarou para os devidos fins de direito e em atendimento à solicitação da COPAM NORTE, que em conformidade com as cláusulas do contrato de arrendamento firmado entre si e o Sr. Vicente Ildeu Cordeiro dos Santos, em especial quanto ao item 9.2 da cláusula nona, em suas alíneas "a", "b", "d", "f" e "g", e de acordo com a legislação aplicável vigente, é responsável, desde a sua imissão na posse do imóvel arrendado, a partir da data de assinatura do contrato de arrendamento, pelos danos ambientais que comprovadamente der causa, respondendo pelos mesmos perante todos os órgãos ambientais. Da mesma forma, remanescerá sua responsabilidade, após o término da vigência contratual, somente quanto a fatos a que comprovadamente der causa durante o contrato, sendo o Arrendante, Sr. Vicente Ildeu Cordeiro dos Santos, responsável por fatos ocorridos até a data de assinatura do contrato de arrendamento firmado entre si e a Declarante e por atos ocorridos após findo este contrato.

Itaúna, 02 de junho de 2008



FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA.

DECLARAÇÃO

O Instituto Estadual de Florestas – IEF, em conformidade com o disposto no art. 23, inciso III da Portaria nº 191 de 16 de setembro de 2005 e considerando as características ambientais verificadas na região, declara o município de São Romão como **Zona Especial para o Desenvolvimento de Técnicas de Manejo Florestal Simplificado em Faixas**, devendo os empreendedores que optarem por esta modalidade de manejo florestal cumprirem rigorosamente as orientações previstas na referida portaria, inclusive apresentando o Termo de Responsabilidade de Manutenção de Florestas em Regime de Manejo Florestal.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2008



Humberto Candeias Cavalcanti
Diretor Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável
Norte de Minas

Parecer Único nº 015/2008

Parecer COPAM: 14130/2007/002/2008 – Licença Instalação

PARECER ÚNICO

| | | | |
|--|-----------------------------|------------------|--------|
| Empreendedor: Vicente Ildeu Cordeiro dos Santos | | | |
| Empreendimento: Fazenda Riacho do Campo | | | |
| Atividade: Manejo Sustentável de Floresta Nativa | | | |
| Produção de Carvão de Origem Nativa | | | |
| CNPJ: 010.764.266-20 | | | |
| Endereço: Estrada São Romão/ Riachinho Km : 58 | | | |
| Município: São Romão-MG | | | |
| DN | Código | Porte | Classe |
| 74 | G- 03-01- 8 G-03-04-2 | M G | 5 |
| Referência: Adendo para correção de dados no Parecer LP e LI | | Validade: 01 ano | |

Este adendo tem com objetivo prestar as informações solicitadas no pedido de vistas do Conselheiro Paulo César Vicente de Lima apresentado na 37º RO do COPAM/NM referente aos processos Licença Prévia nº 14103/2007/001/20007 e Licença de Instalação nº 14103/2007/002/2007 ambos para o empreendimento de Vicente Ildeu Cordeiro dos Santos.

Ressaltamos a inclusão no parecer único da Licença de Instalação a condicionante nº 10 apresentada pelo Ilmo. Representante do Ministério Público Estadual apresentada em suas vistas a qual prevê que "o empreendedor deverá apresentar em prazo não superior a 180 dias um projeto específico para a recuperação e preservação das veredas que se encontram dentro da propriedade, devendo constar do referido projeto dentre outras as seguintes medidas: cercamento das veredas, realocação e recuperação das estradas próximas às veredas".

E ainda retificar determinados dados inseridos nas fls. 99 e 100 dos autos do processo de Licença Prévia e na fls. 81 dos autos do processo de Licença de Instalação que passam a ter a seguinte redação:

Item: 05- Dos Processos Produtivos:

Este empreendimento tem como respaldado um plano de manejo florestal simplificado em faixas, entendido como a exploração sustentada em faixa, através do corte raso, sem destoca, conforme inciso III do artigo 23 da Portaria nº 191/2005 de 16/09/2005, com objetivo de utilizar racionalmente a madeira do cerrado, a intervenção não pode ser superior a 50% da vegetação da área

total do talhão e as faixas remanescentes devem intercalar as faixas de exploradas sempre em dimensão igual ou superior as mesmas, a critério técnico.

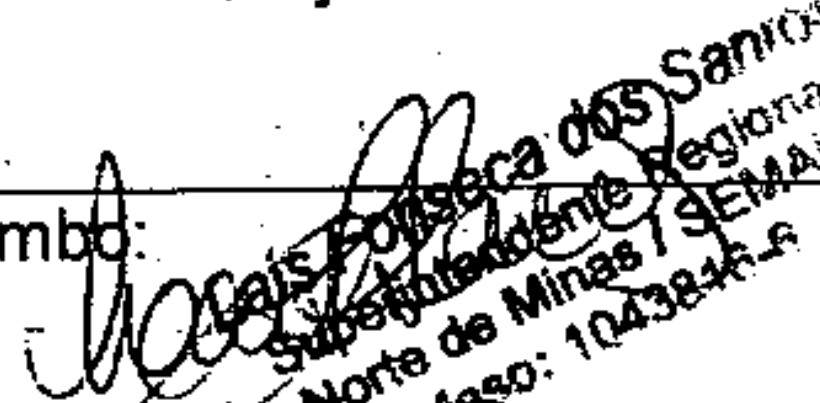
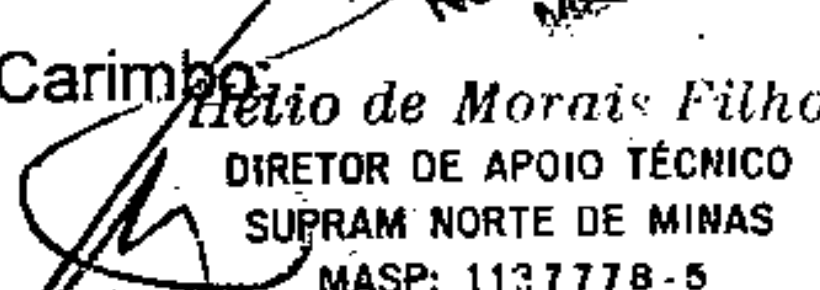
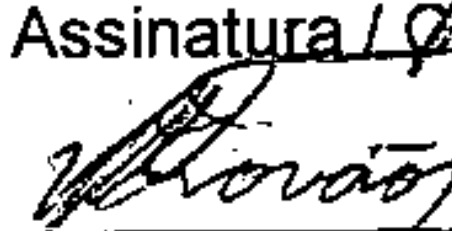
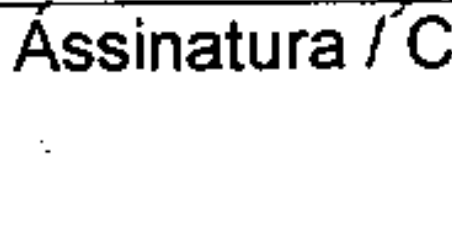
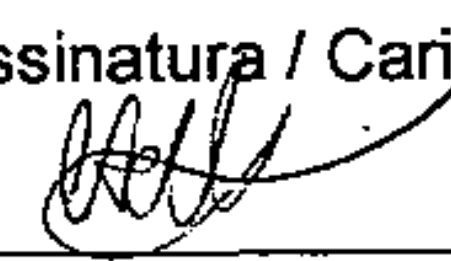
Item: B – Da área para Exploração Florestal - APEF

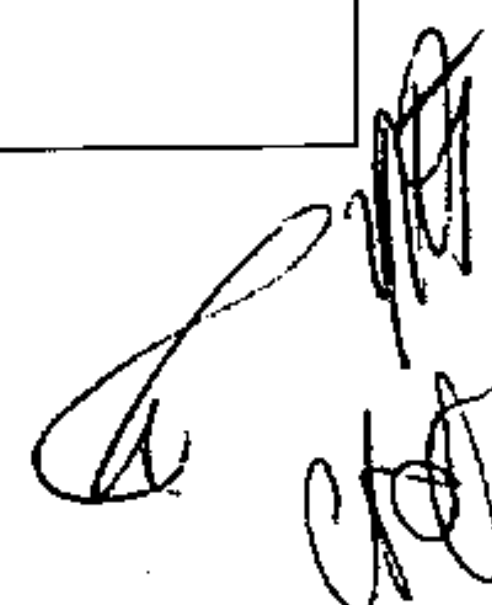
3 - O corte será de 10% da área efetiva de manejo ao ano, ao longo dos 10 anos do primeiro ciclo dessa área. No estrato 1, do primeiro ano até o final do 3º ano de exploração serão cortados 2.330 ha, o que corresponde a 275,826 st de lenha que corresponde a 91.942 mdc, e o segundo corte será realizado do 6º ano ao final 8º ano, o qual terá a área e o volume final semelhante ao primeiro corte ou podendo ter alguma alteração no valor.

O estrato 2 terá o mesmo tratamento do estrato 1 diferenciando-se no período de exploração, que corresponde ao 4º e 5º ano no primeiro corte e 9º e 10º ano no segundo corte, como também o volume de lenha; para este estrato em regeneração será elaborado um novo inventário que será realizado em 2010, a fim de obter valores mais atualizados.

No estrato 01 será explorado, do 1º ao 3º ano, uma área de 2.330,0 ha com um volume total de carvão vegetal nativo de 91942 mdc, ou seja, um volume de 30.647,2667 mdc/ano nos 776,667 ha explorados por ano durante os três primeiros anos de exploração, sendo para esse estrato um rendimento médio de 39,46 mdc/ha.

Por fim, salientamos que o empreendedor protocolou na SUPRAM NM a Carta de Anuência assinada pelo Vice-Presidente da APA Municipal Veredas de São Romão, a Declaração da Empresa FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA. informando que se responsabiliza, desde a assinatura do contrato de arrendamento, por todos os danos ambientais que vier a dar causa e a declaração do IEF comunicando que o município de São Romão caracteriza-se como Zona Especial para o Desenvolvimento de Técnicas de Manejo Florestal Simplificado em Faixas.

| | |
|---|--|
| <p>Superintendente: Laís Fonseca dos Santos</p> | <p>Assinatura / Carimbo:  Laís Fonseca dos Santos Substituinte Regional Norte de Minas / SEMAR Masp: 104384-6</p> |
| <p>Responsável pelo setor Técnico: Hélio de Moraes Filho</p> | <p>Assinatura / Carimbo:  Hélio de Moraes Filho DIRETOR DE APOIO TÉCNICO SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 113778-5</p> |
| <p>Responsável pelo setor Jurídico: Yuri Rafael de Oliveira Trovão</p> | <p>Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Gestor Ambiental - Jurídico Supram NM - Masp 449172-6</p> |
| <p>Gestor do Processo: Márcia da Conceição Lopes da Fonseca</p> | <p>Assinatura / Carimbo: </p> |
| <p>Téc 01: Adhemar Ventura de Lima</p> | <p>Assinatura / Carimbo: </p> |
| <p>Montes Claros, 03 de abril de 2008</p> | |





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável
Norte de Minas

Anexo I

Condicionantes

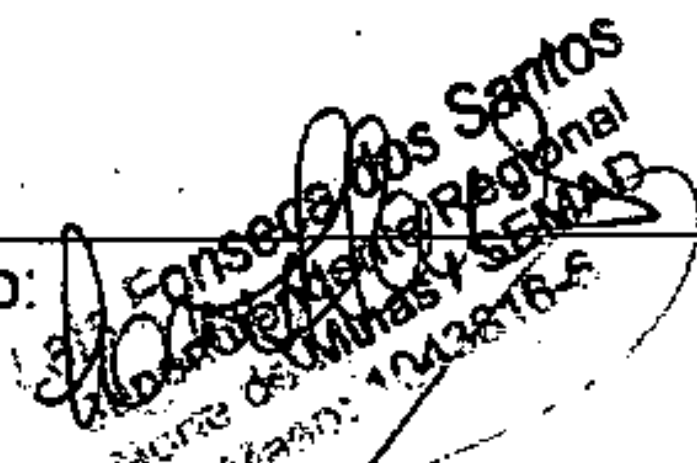
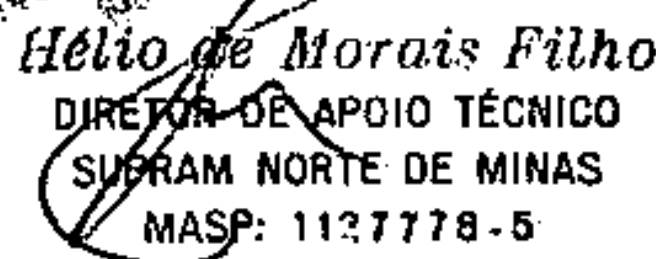
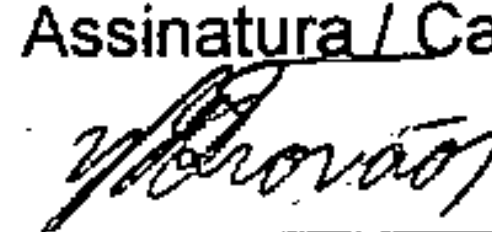
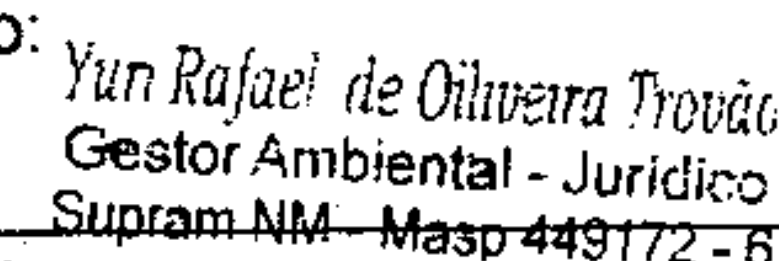
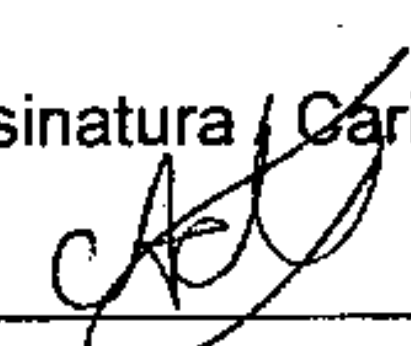
| | |
|---|---|
| PARECER ÚNICO Nº 015/2008 SUPRAM NM | |
| Indexado ao Processo Nº: 14.103/2007/001/2007 APEF 02765/2007 | Validade da Licença: 01(ano) |
| Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (x) Auto de Infração () | |
| Empreendimento (Razão Social): Vicente Ildeu Cordeiro dos Santos | CNPJ / CPF: 010.764.266-20 |
| Empreendimento (Nome Fantasia) Fazenda Riacho do Campo | |
| Município: São Romão -MG | |
| Atividade predominante: Manejo Sustentável de Floresta Nativa e Produção de Carvão de Origem Nativa | |
| Código da DN e Parâmetro: G-03-01-8 e G-03-04-2 | |
| Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (x) Grande () | Potencial Poluidor Pequeno () Médio (x) Grande () |
| Classe do Empreendimento: 5 | |
| Fase Atual do Empreendimento: LI | |

| Itens | Descrição da Condicionante | Prazo | Fase do Licenciamento |
|-------|--|--|-----------------------|
| 1 | As áreas de reserva legal e veredas deverão ser protegidas contra a entrada de animais domésticos. Apresentar o cronograma de execução para remediar a entrada desses animais, conforme PCA. Apresentar proposta para retirada das estradas dentro da reserva legal. | **01 ano após início da Licença de Operação | LI |
| 2 | Apresentar diagnóstico e projeto de recuperação das áreas de reserva legal e preservação permanente, com cronograma de execução. | ** 01 ano após início da Licença de Operação | LI |
| 3 | Apresentar planta do projeto para o sistema de tratamento de efluentes sanitários e domésticos da infra-estrutura do empreendimento, e dos posseiros instalados na área conforme PCA. | ** 06 meses após início da Licença de Operação | LI |
| 4 | Apresentar Projeto da abertura da nova estrada e descrição detalhada do sistema de drenagem água pluvial para as estradas internas do empreendimento com cronograma de execução. Relocação das estradas próximos as veredas, deve estar em conformidade com o estabelecido na Resolução CONAMA nº 369/06 que se refere às Áreas de Preservação Permanente e a Lei Estadual nº 14.309/02, Lei 9.682/1988 que declara de interesse comum e de preservação permanente os ecossistemas de Veredas no Vale do Rio São Francisco. | **01 ano após início da Licença de Operação | LI |
| 5 | O empreendedor deverá apresentar Autorização Especial para permanência na propriedade para Exploração da atividade Manejo Simplificado de Floresta Nativa, junto ao órgão gestor da APA. | Até Formalização da LO | LI |
| 6 | Executar Programa de Educação Ambiental, e de Comunicação e Integração com os posseiros inseridos na Fazenda e vizinhança, com cronograma de execução, conforme PCA. Apresentar comprovação. | **Após a formalização da LO | LI |
| 7 | Apresentar relatório de monitoramento da flora e fauna e combate contra incêndio na área de empreendimento. | Durante a vigência da LO | LI |
| 8 | O barramento da vereda Chico Velho deverá ser revegetada. | Durante a vigência da LO | LI |
| 9 | As recomendações constantes do Parecer e não apresentadas como condicionantes deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, e a critério do órgão ambiental, poderão ser objeto de determinação e cumprimento durante o processo de fiscalização e acompanhamento da referida licença. | Durante a vigência LO | LI |

| | | | |
|----|---|-----------------|----|
| 10 | O empreendedor deverá apresentar projeto específico para a recuperação e preservação das veredas que se encontram dentro da propriedade, devendo constar do referido projeto dentre outras as seguintes medidas: cercamento das veredas, realocação e recuperação das estradas próximas às veredas. | Em até 180 dias | LI |
|----|---|-----------------|----|

** Os prazos estão de acordo com o "Compromissos Propostos como Condicionantes da Licença Ambiental", feita pelo empreendedor, conforme PCA pág. 063.

Notas/Observações:
Data / Responsabilidade Técnica.

| | |
|--|--|
| Superintendente: Lais Fonseca dos Santos Responsável pelo setor Técnico: Hélio de Moraes Filho Responsável pelo setor Jurídico: Yuri Rafael de Oliveira Trovão | Assinatura / Carimbo:  Assinatura / Carimbo:  Assinatura / Carimbo:  |
| Gestor do Processo: Márcia da Conceição Lopes da Fonseca Téc 01: Adhemar Ventura de Lima | Assinatura / Carimbo:  Assinatura / Carimbo:  |
| Montes Claros, 03 de abril de 2008 | |